

Registre-se. Autue-se

Salto de C. J. Jos 17/10/1997

DL



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 17-10-97

NUMERO 328997

DESTINO:

CÓDIGO:

DL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 272/97

INICIATIVA:

EDIL: EDISON VALENTIM FASSARELA

HISTÓRICO:

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº4402 DE 03/10/97
FICA DENOMINADA RUA BOM PASTOR, A RUA QUE SE
INICIA NA RUA Nº 01 E TERMINA NA RUA PROJETADA
DO BAIRRO BAIUNINAS;

Aprovado em 2º Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 01/12/1997

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 02/11/97

Presidente

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e noventa e sete, autúo presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: HIAPEZ TAVARES MATTÁ

Vice-Presidente: JOSE CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO Ary CORREDA

5 Domst
2 Obras



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 272/97
PROTOCOLO GERAL...: 3289/97
DATA PROTOCOLO...: 17/10/97

PROJETO DE LEI Nº 272 /97.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4402,
DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Nº 4402, de 03/10/97, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada RUA BOM PASTOR, a rua que se inicia na rua nº 01 (hum) e termina na rua projetada do Bairro Ba_{iminas}, conforme croquis anexo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,

em 15 de outubro de 1997.

Aprovado em 2º Discussão

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 01/12/1997

Edison
EDISON VALENTIM FASSARELLA

VEREADOR - PTB

JUSTIFICATIVA:

A alteração do texto do mencionado artigo, prende-se ao fato de erro referente à denominação do bairro onde está localizada a rua (objeto desta Lei).



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 272 /97.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 272/97
PROTOCOLO GERAL...: 3289/97
DATA PROTOCOLO...: 17/10/97

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4402,
DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Nº 4402, de 03/10/97, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada RUA BOM PASTOR, a rua que se inicia na rua nº 01 (hum) e termina na rua projetada do Bairro Ba_{iminas}, conforme croquis anexo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 15 de outubro de 1997.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB

JUSTIFICATIVA:

A alteração do texto do mencionado artigo, prende-se ao fato de erro referente à denominação do bairro onde está localizada a rua (objeto desta Lei).

-04-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI
Iniciativa: EDISON VALENTIM FASSARELLA.
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

N. 272/ 97

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, destinado a denominar via pública. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispôr sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 21 de novembro de 1997.

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.


LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.


EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-05-
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 272/97
INICIATIVA: Édison Valentim Fassarella
RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera ao artigo 1º da Lei nº 4.402, de 03 de Outubro de 1997 e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1997.

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS SABADINI - Presidente

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA - Relator "AD HOC" - José Costa Barchat

[Handwritten signature]
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO - Membro